



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.076/2021

EMENTA: “INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE COLETA SUSTENTÁVEL DE PEQUENOS VOLUMES DE RESÍDUOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.076/2021, de autoria do Vereador Thiago de Almeida, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é instituir no município de Nova Lima o Programa de Coleta Sustentável de Pequenos Volumes de Resíduos, representando um conjunto de ações que visam a coleta adequada dos resíduos que especifica.

O Regimento Interno dessa Casa Legislativa, mais precisamente em seu artigo 99, § 4º, em sua parte final, traz a competência da comissão para a emissão do presente parecer:

“Art. 99. (...)

§ 4º Compete a Comissão de Serviços Públicos Municipais, emitir parecer sobre (...) assuntos atinentes ao funcionalismo municipal.”

Após análise, a Comissão de Serviços Públicos Municipais emite parecer favorável pelo prosseguimento do Projeto de Lei em tela.


Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

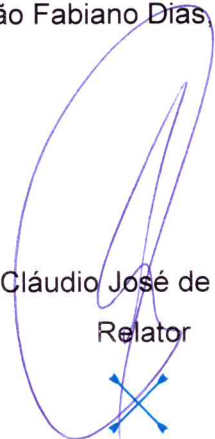
É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de setembro de 2021.


José Celso Santana Dias

Presidente


Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente


Cláudio José de Deus
Relator